



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 065/2023- ID 2280, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

CONTRATANTE

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ | | |
|---|----------------------------|---------------------|
| CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93 | Inscrição Estadual: ISENTA | SIGLA: PMM |
| Endereço: Avenida Guaíra, 153 | CEP 87840-000 | |
| Cidade: MIRADOR | UF: PR | |
| Telefone: 44 3434-8000 | FAX: 44 3434-8000 | |
| Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br | | |
| Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i> | | |
| Cargo: Prefeito | RG: 9.449.465 6 /SSP-PR | CPF: 052.989.279.04 |

CONTRATADA

| GENTE SEGURADORA S.A. | | |
|---|---------------------------|---------------------|
| CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02 | Inscrição Estadual ISENTA | |
| Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | N.º 450, CENTRO HISTÓRICO | |
| Cidade: PORTO ALEGRE | UF: RS | CEP: 90020-060 |
| Representante: MARCELO WAIS | | |
| RG: 700.903.616-6 | SSP RS | CPF: 632.005.380-15 |

tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula QUARTA prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 05 de abril de 2025.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao reequilíbrio dos itens, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 735,16** (setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) no valor original do contrato. Segue veículos assegurados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR T. |
|--------------------|---|--------|----------------------|
| 1 | CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT PLACA BCU-0J41 | 1 | R\$ 888,33 |
| 2 | FORD/KA SE 1.5 PLACA BCL-4498 | 1 | R\$ 1.097,35 |
| 3 | VW / GOL MPI (PLACA SDZ 5152) | 1 | R\$ 820,40 |
| 4 | VW / GOL MPI (PLACA SDZ 6C16) | 1 | R\$ 820,40 |
| 5 | VW / GOL MPI (PLACA SDZ6C15) | 1 | R\$ 820,40 |
| 6 | MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 PLACA BCC-8219 | 1 | R\$ 2.323,25 |
| 7 | CHEVROLET SPIN 1.8 AT LT7 (PLACA SEA - 2A18) | 1 | R\$ 2.142,45 |
| 8 | CAMINHÃO VOLKSWAGEN BAÚ (PLACA - RHW-0172 | 1 | R\$ 2.389,10 |
| 9 | NISSAN FRONTIER (PLACA AOL-9281) | 1 | R\$ 1.358,63 |
| 10 | MICRO-ONIBUS (PLACA SEG-4B74) | 1 | R\$ 2.468,52 |
| 11 | CAMINHÃO MERCEDES BENZ (PLACA SDV – 2J19) | 1 | R\$ 2.602,29 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 17.731,12 |

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 28 de março de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S.A.

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 065/2023- ID 2280

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF N.º 90.180.605/0001-02

OBJETO DO ADITAMENTO:

PRAZO: Fica alterada a cláusula QUARTA prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 05 de abril de 2025.

VALOR: Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao reequilíbrio dos itens, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 735,16**(setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) no valor original do contrato

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023.**

Mirador, 28 de Março de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal